



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**GESTOR:** PAULO GOMES DE SOUZA

**CONTADOR:** PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO

**PERÍODO:** 8/2018

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE**

**1.1** Considerando que todas as despesas orçamentárias devem ser empenhadas, então o somatório das contas 8.2.1.1.2 - DDR Comprometida por empenho (+) 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida por Liquidação (+) 8.2.1.1.3.02 - DDR Comprometida Consignações e Retenções (+) 8.2.1.1.4 - DDR Utilizada deve ser maior ou igual ao somatório dos empenhos na fonte específica do Arquivo Empenho.

<b>Fonte</b>	<b>Balancete de Verificação</b>	<b>Valor Empenhado</b>
<b>0020.00.000</b>	<b>2.143.389,86</b>	<b>2.160.431,73</b>
<b>2000.00.000 a 2999.00.000</b>	<b>1.351,42</b>	<b>45.860,62</b>

**1.2** O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

<b>Fonte</b>	<b>7.2.1.1</b>	<b>8.2.1.1</b>
<b>5010.00.000</b>	<b>0,00</b>	<b>3.016.079,19</b>
<b>0020.00.000</b>	<b>2.844,51</b>	<b>0,00</b>
<b>0020.85.000</b>	<b>1.302,95</b>	<b>0,00</b>
<b>0030.60.000 e 0030.40.000</b>	<b>166.824,78</b>	<b>31.169,14</b>
<b>0040.00.000</b>	<b>17.469,01</b>	<b>1.036,35</b>
<b>0070.00.000</b>	<b>307,44</b>	<b>0,00</b>
<b>0080.00.000</b>	<b>1.283,68</b>	<b>0,00</b>
<b>0200.00.000</b>	<b>35.098,68</b>	<b>0,00</b>
<b>0201.00.000</b>	<b>7.759,12</b>	<b>0,00</b>
<b>0202.00.000</b>	<b>1.100,38</b>	<b>0,00</b>
<b>0203.00.000</b>	<b>29.101,56</b>	<b>0,00</b>
<b>0204.00.000 a 0249.00.000</b>	<b>262.689,43</b>	<b>0,00</b>
<b>0298.00.000</b>	<b>548.556,15</b>	<b>84.220,41</b>
<b>0401.00.000</b>	<b>772.222,37</b>	<b>34.822,97</b>
<b>0405.00.000</b>	<b>65.504,45</b>	<b>26.645,78</b>
<b>0406.00.000</b>	<b>15.227,17</b>	<b>3.087,33</b>
<b>0407.00.000</b>	<b>6.691,02</b>	<b>0,00</b>
<b>0408.00.000</b>	<b>266,21</b>	<b>0,00</b>
<b>0409.00.000 a 0439.00.000</b>	<b>1.282,24</b>	<b>0,00</b>
<b>0440.00.000 a 0449.00.000</b>	<b>96.193,18</b>	<b>0,00</b>
<b>0450.00.000 a 0497.00.000</b>	<b>1.624,11</b>	<b>0,00</b>

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
0498.00.000	799.322,69	0,00
0700.00.000 a 0749.00.000	105.931,87	24.633,78
2000.00.000 a 2999.00.000	280.299,99	0,00
3000.00.000 a 3999.00.000	2.791,96	0,00

**1.3** Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0020.00.000	4.147,46	2.844,51

**1.4** Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que no final do exercício, 31 de dezembro, o jurisdicionado deve realizar lançamento contábil de transferência do saldo da conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeir) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Sugerimos que seja realizado a transferência do valor de **R\$ 48.594,56**, registrado na conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeiro) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Importante ressaltar que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Deverá ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.